

Art. 2º - O pagamento que refere ao artigo 1º, será estendido a todos os funcionários em exercício.

§ Único - Para pagamento, os funcionários deverão apresentar requerimento ao Prefeito, citando nº de dependentes, tempo de serviço e cargo que ocupa.

Art. 3º - O preço de abono por dependente será de R\$ 100,00

Art. 4º - Fica as despesas citadas no artigo 1º, por conta de consignação orçamentária em vigor.

Art. 5º - Retroagirá-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis

Prefeito Municipal

secretário.

Lei n° 180/82

De 05-01-82

« Concede Título de Cidadão Honorário e as Outras Providências »

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes, decreta e o Prefeito Municipal de Bertópolis, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Senhores Apeleto /
homena Quinto Moreira Dias

Euclides Silveira Tolentino

Guilherme Silva Cordeiro

José Augusto de Jesus

Luís Pereira de Costa

Art. 2º - Fica nomeado dia 7 de Fevereiro em Solimópolis, neste município, não entretanto o Título mencionado.

Art. 3º - O nome citados no artigo 1º foram